



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2018.018.0001  
SEM INVESTIMENTO  
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES GERAIS**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ.**

**A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei Nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, com Sede em Brasília (DF), na Estrada do Aeroporto, Setor das Concessionárias e Locadoras, Lote 05, Edifício Sede, CEP.: 71.608-050, Brasília-DF, e dependência aeroportuária que se constitui no Aeroporto Internacional de Corumbá, CNPJ/MF 00.352.294/0018-69, neste ato representada pelo Superintendente Sr. Carlos Alberto Fonseca Rocha, Carteira de Identidade nº 303987 órgão expedidor SSP/MS, inscrito do CPF sob o nº 298.339.731-91, doravante denominada **CEDENTE**, e, de outra parte, o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com endereço na Rua Fernando Luiz Fernandes nº 322 Bairro Vila Sobrinho CEP nº 79110-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Luciano Flores de Lima, portador da carteira de identidade nº 9053933702 SSP/DI - RS CPF nº 693.438.370-20, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 8.201-DG/PF, de 22 de março de 2018, doravante designada **CESSIONÁRIA**, resolvem entre si celebrar, com o presente instrumento, o Termo de Cessão de Uso de Área, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de área aeroportuária de propriedade da União e que se encontra(m) sob a jurisdição e posse da **CEDENTE**, situada no Aeroporto Internacional de Corumbá, com a seguinte descrição:



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2018.018.0001  
SEM INVESTIMENTO**

**ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1.1. Cessão de uso de área totalizando 10,00 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), localizada Terminal de Passageiros, destinada única e exclusivamente à instalação do serviço de atendimento ao estrangeiro e polícia aeroportuária nas dependências do Aeroporto, conforme croqui anexo.
- 1.1.2. Inclui-se, também, ao objeto da presente cessão a utilização de Sistemas de Telecomunicações por Linhas Físicas (STLF) e o ressarcimento, das despesas com água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, limpeza, manutenção de equipamentos, coleta e incineração de lixo, seguros contratados contra-incêndio e outros correlatos.
- 1.2. Este Termo de Cessão de Uso de Área é regido pelos seguintes dispositivos legais: Decreto-Lei nº 9.760/46; Lei nº 6.009/73; Lei nº 7.565/86; Lei nº 8.666/93; Lei nº 9.472/97; Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero – RLCl; Resolução nº 302/2014 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; IAC 5301-0699; demais legislações inerentes à utilização dos bens imóveis da União; Portarias e Resoluções baixadas pela ANAC; e por normas expedidas pela Administração Aeroportuária.
- 1.3. Inaplicam-se a este Instrumento as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como a legislação concernente às locações comerciais.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE CESSÃO**

- 2.1. A cessão vigorará pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta meses), a contar da data de assinatura do presente Termo de Cessão de Uso de Área;
  - 2.1.1. Findo o prazo da cessão as partes lavrarão novo Termo.
- 2.2. Na hipótese de necessidade de remanejamento do(a) **CESSIONÁRIO(A)** da área ocupada, por interesse da **CEDENTE**, fica este(a) obrigado(a) a disponibilizar, imediatamente, nova área, mesmo que provisória, com vistas à continuidade do serviço público prestado, devendo a mudança das instalações ser realizada às expensas da **CEDENTE**.

**III - DO PREÇO ESPECÍFICO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1 Nos termos da Resolução nº 302/2014-ANAC, a utilização da(s) área(s) descrita(s) na Cláusula Primeira terá preço definido proporcionalmente em razão do ressarcimento das despesas com água, esgoto, energia elétrica,



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2018.018.0001  
SEM INVESTIMENTO**

**ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES GERAIS**

telecomunicações, gás, limpeza, manutenção de equipamentos, coleta e incineração de lixo, seguros contratados contra incêndio e outros correlatos, nos termos de Norma Interna editada pela Administração Aeroportuária, ficando facultado ao(à) **CESSIONÁRIO(A)** conhecer a sistemática de cálculos adotada pela **CEDENTE**.

3.1.1 A expressão "telecomunicações" citada no subitem 3.2, refere-se ao Sistema de Telecomunicações por Linhas Físicas (STLF) nos Aeroportos e contempla a utilização de ramais do PABX da **CEDENTE** e consumo telefônico correspondente, linhas internas (infraestrutura/cabeamento) e pontos lógicos da Rede Local de Comunicações de Dados da **CEDENTE**.

3.1.2 O(A) **CESSIONÁRIO(A)** somente pagará pelo consumo correspondente às ligações telefônicas realizadas pelos ramais do PABX da **CEDENTE**, estando o(a) mesmo(a) desobrigado(a) a pagar os valores concernentes à recuperação de despesas operacionais (Custo Operacional Básico-COB), bem como das despesas referentes à infraestrutura (linhas internas) disponibilizada pela **CEDENTE**.

3.1.3 O preço das despesas mencionadas no subitem 3.2 deverá ser pago, mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, com exceção do preço relativo as despesas com telecomunicações, que deverá ser pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à disponibilização da infraestrutura de telecomunicações.

3.1.4 Caso o(a) **CESSIONÁRIO(A)** não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2ª via junto à área de cobrança da **CEDENTE**, em qualquer Aeroporto por ela administrado, para realização do pagamento em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança no tempo devido, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impontualidade do pagamento;

3.2 As despesas decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso de Área correrão à conta dos recursos destinados ao(à) **CESSIONÁRIO(A)**, para o exercício financeiro do ano corrente, sob a seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_

3.2.1. Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos/programas, ensejando para o(a) **CESSIONÁRIO(A)**, no início de cada exercício, a apresentação da respectiva nota de empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar.



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2018.018.0001  
SEM INVESTIMENTO  
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES GERAIS**

**IV - CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO(A) CESSIONÁRIO(A)**

- 4.1 Correrão por conta do(a) **CESSIONÁRIO(A)** quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área dada em cessão de uso e os serviços nela prestados, inclusive Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados, quando aplicáveis, bem como multas ou penalidades decorrentes de fiscalização dos órgãos de controle da saúde e meio ambiente, mesmo as que forem imputadas à **CEDENTE** devidos às irregularidades do(a) **CESSIONÁRIO(A)**.
- 4.2 Obriga-se, ainda, o(a) **CESSIONÁRIO(A)** a atender às exigências de posturas Estaduais e/ou Municipais;
- 4.3 Correrão, também, por conta do(a) **CESSIONÁRIO(A)**, quando for o caso, as despesas relativas:
- 4.3.1 Ao Licenciamento Ambiental das suas atividades, incluindo o ônus da elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios – EIA/RIMA, ou quaisquer outros documentos exigidos pelos órgãos ambientais;
- 4.3.2 A compatibilização e a adequação de suas instalações às exigências dos órgãos ambientais e da **CEDENTE**.
- 4.4 Além dos encargos previstos neste Termo de Cessão de Uso de Área e nas normas a ele aplicáveis, constituem-se, ainda, obrigações do(a) **CESSIONÁRIO(A)**, cujo descumprimento resultará na aplicação das sanções previstas neste Instrumento:
- 4.4.1 Cumprir e fazer cumprir pelos seus servidores, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela **CEDENTE**, disciplinando a segurança aeroportuária;
- 4.4.2 Afastar, de imediato, qualquer pessoa a ele vinculada que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento;
- 4.4.3 Manter a área e edificações em perfeitas condições de segurança, conservação e limpeza, arcando com as despesas decorrentes;
- 4.4.4 Manter a área dada em cessão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistro, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz dessa aparelhagem;



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2018.018.0001  
SEM INVESTIMENTO**

**ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.4.5 Desocupar, de imediato, a área e respectivas edificações e benfeitorias e restituí-las em perfeitas condições de uso, quando findo, resilido ou rescindido este Instrumento.
- 4.4.5.1 No caso de ser constatado, pela **CEDENTE**, qualquer tipo de dano, caberá ao(à) **CESSIONÁRIO(A)** arcar com todos os custos necessários à reparação dos danos causados;
- 4.4.5.2 A área e respectivas edificações e benfeitorias serão consideradas restituídas à **CEDENTE** somente após a assinatura, pelas partes, do competente "Termo de Vistoria da Área", acompanhado de laudo técnico emitido por profissional competente;
- 4.4.5.2.1 O ônus pela emissão do laudo técnico é de inteira responsabilidade do(a) **CESSIONÁRIO(A)**.
- 4.4.6 Manter horário de funcionamento da sua atividade compatível com o de funcionamento do Aeroporto e adequar as necessidades de suas atividades à capacidade técnica das instalações disponíveis na unidade aeroportuária, salvo acordo expresso entre as partes;
- 4.4.7 Garantir o livre acesso aos servidores da **CEDENTE** a todas as áreas do aeroporto que se fizerem necessárias ao desempenho das suas atribuições constitucionais.
- 4.4.8 Providenciar obrigatoriamente o cadastro de todos os representantes e servidores que exercerão atividades na área, objeto do presente Instrumento, os quais utilizarão credenciais próprias do exercício de sua atividade;
- 4.4.9 Encaminhar, previamente, à **CEDENTE** a relação dos nomes de todas as pessoas que lhe prestam serviços, que não sejam servidores públicos, ainda que em caráter eventual, bem como apresentar, quando requerido, os documentos de identificação das mesmas e outros previstos em normas, para expedição de credenciais;
- 4.4.9.1 A credencial deverá ser utilizada ostensivamente dentro da Dependência Aeroportuária, de modo a identificar claramente seu portador;
- 4.4.9.2 Restituir a credencial fornecida pela **CEDENTE** ao término da vigência deste Instrumento, bem como quando houver desligamento de representante(s) e empregado(s) do(a) **CESSIONÁRIO(A)**, sob pena de



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2018.018.0001  
SEM INVESTIMENTO**

**ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES GERAIS**

multa contratual além da responsabilidade civil pelo uso indevido do credenciamento;

- 4.4.10 Efetuar os pagamentos de valores devidos à **CEDENTE**, exclusivamente através de documentos por ela emitidos e nos locais indicados, salvo acordo em contrário realizado entre as partes;
- 4.4.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar à **CEDENTE** e/ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata dos mesmos junto à parte prejudicada;
- 4.4.12 Responsabilizar-se pelos impactos ambientais decorrentes de ações das atividades regularmente desenvolvidas na área concedida, arcando com todos os ônus resultantes;
- 4.4.13 Cumprir as diretrizes e orientações relativas aos impactos ambientais gerados pelas suas atividades;
- 4.4.13.1 O(A) **CESSIONÁRIO(A)** deverá implantar e desenvolver as suas atividades em estrito cumprimento ao Plano Diretor do Aeroporto e aos padrões e restrições estabelecidos pela **CEDENTE**. Da mesma forma, a condução de suas atividades não poderá interferir no uso e ocupação do solo urbano ordenado em função das Zonas de Proteção do Aeroporto, em especial os Planos de Zona de Proteção do Aeródromo e de Zoneamento de Ruído, assim como as implantações de natureza perigosa à aviação e demais restrições estabelecidas pelas autoridades responsáveis e pela **CEDENTE**;
- 4.4.14 Desenvolver suas atividades procurando evitar o desperdício de energia e compatibilizar seus equipamentos e instalações ao Programa de Conservação de Energia do Aeroporto. Durante a fase de instalação, as obras e/ou serviços deverão respeitar as normas estabelecidas pela **CEDENTE**;
- 4.4.15 Cumprir as normas e diretrizes federais, estaduais e municipais e também às da ABNT pertinentes aos resíduos sólidos gerados nas suas atividades, bem assim seguir as determinações sobre o assunto, estabelecido pela Autoridade Aeroportuária, adequando-se às exigências do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Aeroporto, quando pertinente;
- 4.4.16 Obter, quando realizar obras de ampliação nas suas instalações ou aumento de áreas já construídas, prévia e expressa autorização da **CEDENTE** para tal fim e apresentar



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2018.018.0001  
SEM INVESTIMENTO**

**ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES GERAIS**

um Plano de Controle Ambiental, a ser discutido e aprovado pela **CEDENTE**, independente das licenças legais a serem obtidas junto às autoridades responsáveis e possíveis exigências complementares desses órgãos, correndo por conta do(a) **CESSIONÁRIO(A)** todas as despesas decorrentes deste processo;

- 4.4.17 Executar suas instalações de acordo com as leis e normas concernentes à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e/ou mobilidade reduzida, no que couber e no que se referir às exigências compatíveis com a atividade desenvolvida pela **CEDENTE**, de acordo com as Leis nº 10.048/2000, 10.098/2000, 10.741/2003, seus respectivos decretos regulamentares e a NBR 9050/2004.

**V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

5.1. Fica a **CEDENTE** obrigada a:

- 5.1.1 Ceder o espaço físico objeto deste Termo de Cessão de Uso de Área em perfeito estado, inclusive com a disponibilidade de pontos de energia elétrica, telecomunicações, informática e internet, água, esgoto, etc;
- 5.1.2 Garantir a execução dos trabalhos do(a) **CESSIONÁRIO(A)** no que diz respeito às condições básicas de fornecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, informática, etc;
- 5.1.3 Garantir o livre acesso aos servidores do(a) **CESSIONÁRIO(A)** a todas as áreas do aeroporto que se fizerem necessárias ao desempenho das suas atribuições constitucionais.
- 5.2 Realocar o(a) **CESSIONÁRIO(A)** em local apropriado, caso o aeroporto sofra modificação em benefício da operação aérea ou para atender interesse público, como forma de cumprir a exigência no que se refere a atividade do(a) **CESSIONÁRIO(A)**, observadas as condições previstas nos subitens 2.2 e 2.2.1. da Cláusula Segunda.
- 5.3 Elaborar termo de referência que descreva de modo pormenorizado a área a ser cedida, bem como as facilidades e serviços disponíveis na localidade, sem que se adentre em quaisquer estimativas de valores relacionados ao rateio de consumo, dada a sua imprevisibilidade e variabilidade.



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2018.018.0001  
SEM INVESTIMENTO**

**ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES GERAIS**

**VI – CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

- 6.1 Para efeito de fiscalização do cumprimento deste Termo de Cessão de Uso de Área, a **CEDENTE** terá livre acesso à área e aos demais elementos que julgar necessário, salvo aos que forem privativos da atividade do(a) **CESSIONÁRIO(A)**.

**VII – CLÁUSULA SÉTIMA – COMINAÇÕES**

- 7.1 Serão aplicadas ao **CESSIONÁRIO(A)** as seguintes cominações, sem prejuízo de outras sanções legais e regulamentares cabíveis:
- 7.1.1 Advertência, por escrito, na primeira infração aos ajustes constantes dos subitens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.8, 4.4.9, 4.4.10, 4.4.11 e 4.4.14 deste Instrumento;
- 7.2 Pelo atraso no pagamento dos encargos referidos destas Condições Gerais, os valores serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "*pro rata tempore*", calculados entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento e também de 2% (dois por cento) a título de multa.
- 7.2.1 Para as parcelas cujos prazos de vencimento forem prorrogadas, a **CEDENTE** aplicará as cominações previstas no subitem anterior a partir do vencimento original de cada parcela, caso o pagamento não seja efetuado na nova data fixada, até a data do efetivo pagamento.
- 7.3 A reincidência ou persistência no cometimento das infrações previstas neste Termo de Cessão de Uso de Área poderá, a critério da **CEDENTE**, resultar na sua rescisão por justa causa;
- 7.4 O atraso do pagamento dos encargos, após 30 (trinta) dias da data aprazada, ensejará o encaminhamento da documentação de cobrança à Área Jurídica da **CEDENTE** para a adoção das medidas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**VIII – CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

- 8.1 Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para rescisão deste Termo de Cessão de Uso de Área por justa causa, que será formalizado mediante notificação extrajudicial, se o(a) **CESSIONÁRIO(A)**:
- 8.1.1 Descumprir qualquer condição deste Instrumento, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto à **CEDENTE** e impeditivo da execução deste Instrumento;



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2018.018.0001  
SEM INVESTIMENTO**

**ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1.2 Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ajustadas;
- 8.1.3 Utilizar a área e edificações para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Instrumento;
- 8.1.4 Efetuar qualquer modificação na área e/ou edificações sem a prévia e expressa autorização da **CEDENTE**.
- 8.2 Ocorrerá ainda a rescisão deste Termo:
- 8.2.1 Caso o Aeroporto seja desativado ou sofra modificação em benefício da operação aérea ou para atender interesse público, que não permita a continuidade da atividade do(a) **CESSIONÁRIO(A)** ou, ainda, na ocorrência de norma legal ou regulamentar que o torne material ou formalmente inexecutável;
- 8.2.2 Por interesse de quaisquer das partes, mediante expresse aviso, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 8.3 Findo ou rescindido este Instrumento, a **CEDENTE** entrará de imediato e de pleno direito na posse da área, respectivas edificações e benfeitorias, sem que assista ao(à) **CESSIONÁRIO(A)** direito à indenização ou compensação;
- 8.3.1 Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no item 8.3. retro, o(a) **CESSIONÁRIO(A)**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, deverá retirar os bens, mobiliário e equipamentos de sua propriedade existentes na área;
- 8.3.2 Até a data da efetiva desocupação da área, o(a) **CESSIONÁRIO(A)** obriga-se ao pagamento dos encargos estabelecidos neste Termo de Cessão de Uso de Área.

**IX – CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A ação ou omissão, total ou parcial, da **CEDENTE** na exigência de seus créditos ou do cumprimento das obrigações ajustadas, não eximirá o(a) **CESSIONÁRIO(A)** quanto ao fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Instrumento, as quais permanecerão válidas e exigíveis, a qualquer tempo, como se tolerância não houvesse ocorrido.
- 9.2 Os documentos discriminados neste Instrumento e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.
- 9.3 O foro competente para dirimir judicialmente as questões decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

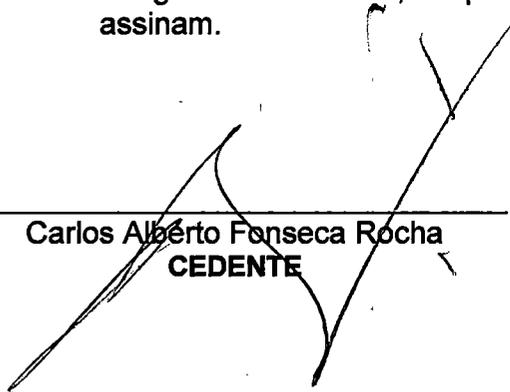
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2018.018.0001  
SEM INVESTIMENTO  
ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES GERAIS**

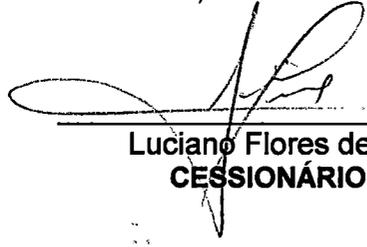
administrativamente, é o da Justiça Federal da Seção Judiciária de Campo Grande/MS.

9.3.1 As partes poderão submeter previamente o litígio à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, visando à composição conciliatória, sem que isso caracterize cláusula compromissória de arbitragem que exclua eventual apreciação futura por parte da Justiça Federal.

9.4 Este Termo de Cessão de Uso de Área é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

, 03 de Agosto de 20 18.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Fonseca Rocha  
CEDENTE

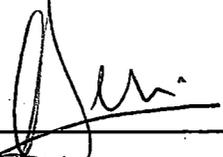
  
\_\_\_\_\_  
Luciano Flores de Lima  
CESSIONÁRIO(A)

TESTEMUNHAS :

NOME:  
C.IDENT:

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Gubiotti  
Agente Administrativo

NOME:  
C.IDENT:  
Matricula: 11.662

  
\_\_\_\_\_  
Tavi Monteiro de Souza  
Agente Administrativo



## Ministério da Segurança Pública

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA**  
**DA INFORMAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 200342**

Nº Processo: 08206300148201612. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de solução para impressão de crachás e suprimentos para atender às necessidades da Polícia Federal em nível nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 17/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Sais Quadra 07 Lote 23 Ed Cgti - Setor Policial Sul, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200342-5-00002-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200342-5-00002-2018). Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/08/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital e anexos disponíveis no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

JOSE APARECIDO FLOR DE SOUZA  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 16/08/2018) 200342-00001-2018NE800002

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**  
**ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 200340**

Nº Processo: 08204001151201838.  
 DISPENSA Nº 12/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - .CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: Estabelecer a forma e as condições da obra, referente ao Projeto/Orçamento 2018CEB0401,nos termos da Resolução ANEEL Nº 414/2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/08/2018 a 13/08/2019. Valor Total: R\$7.998,90. Fonte: 100000000 - 2018NE800190 Fonte: 100000000 - 2018NE800191. Data de Assinatura: 20/07/2018.

(SICON - 16/08/2018)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 2/2018 - UASG 200402**

Nº Processo: 08361002970201890. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de docagem, guarda e limpeza de embarcações pertencentes à Delegacia de Polícia Federal no Município de Oiapoque - DPF/OPE/AP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única empresa prestadora de serviço na cidade conforme declaração de Exclusividade apresentada. declaração de Inexigibilidade em 15/08/2018. DAMARIS CAETANO DOS SANTOS. Chefe do Selog/sr/dpf/ap. Ratificação em 15/08/2018. DORIVAL RANUCI JUNIOR. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 32.400,00. CNPJ CONTRATADA: 14.351.409/0001-67 MERCORPE LTDA.

(SIDECA - 16/08/2018) 200402-00001-2018NE800016

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 200382**

Nº Processo: 08240011518201712.

PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017. CNPJ Contratado: 13146946000102. Contratado : PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra especializada em serviços de marinha fluvial, marinha de máquinas e mecânica naval. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/02, IN 05/2017-SEGES/MPDG, Decreto nº 2.271/1997. Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2019. Valor Total: R\$403.276,22. Fonte: 100000000 - 2018NE800308. Data de Assinatura: 15/08/2018.

(SICON - 16/08/2018) 200382-00001-2018NE800027

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 200392**

Número do Contrato: 18/2014.  
 Nº Processo: 08270015558201425.  
 PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar por mais doze meses o contrato para vigorar de 10/09/2018 ate 10/09/2019. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2019. Valor Total: R\$484.374,45. Fonte: 100000000 - 2018NE800126 Fonte: 100000000 - 2018NE800024. Data de Assinatura: 07/08/2018.

(SICON - 16/08/2018) 200392-00001-2018NE800032

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 200392**

Nº Processo: 08270012137201876. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços lavagem ecológica de viaturas, em regime de empreitada por preço unitário, para atender à frota de veículos oficiais, na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Fortaleza/CE e na Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 17/08/2018 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, Nº 820, Fátima - Fortaleza/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200392-5-00012-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200392-5-00012-2018). Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/09/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: A licitação é constituída de 2 (dois) grupos formados por 2 (dois) itens em cada grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem..

RENAN FURTADO LIMA  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 16/08/2018) 200392-00001-2018NE800032

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**EM MATO GROSSO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2016**

Nº Processo: 08320008113201537. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 01048117000108. Contratado : I. F. PIRES LOPES SERVICOS -ESPECIALIZADOS - ME. Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº001/2016, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Inciso I,art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 30/03/2018.

(SICON - 16/08/2018) 200374-00001-2018NE800042

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**EM MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 06.2018.018.0001-SR/PF/MS, Processo nº 08336.001370/2018-11, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA AEROPORTUÁRIA DE INFRAESTRUTURA - INFRAERO, CNPJ 00.352.294/0018-69. Objeto: cessão de uso de área aeroportuária de propriedade da União e que se encontram sob a jurisdição e posse da cedente, situada no aeroporto internacional de Corumbá. Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. alor: R\$ 1.200,00. Empenho 2018NE000100. Vigência: 02/08/2018 a 31/07/2023. Data de assinatura: 02/08/2018..

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - UASG 200354**

Nº Processo: 08335007590201869. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de recepcionistas, mediante o regime de execução indireta por Preço Global, para atender a Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/08/2018 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho - Campo Grande/MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200354-5-00014-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200354-5-00014-2018). Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/08/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital e anexos estão disponíveis nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br), podendo também serem adquiridos na SR/PF/MS..

LUCIANO FLORES DE LIMA  
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/08/2018) 200354-00001-2018NE800032

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 200364**

Nº Processo: 08385017602201797.  
 PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 72159817000118. Contratado : DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA -Objeto: Serviços de controle de pragas urbanas,desinsetização e desratização p/ Londrina, GiseLDA, Maringá e Pq.Aeroporto. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e inerentes. Vigência: 20/08/2018 a 19/08/2019. Valor Total: R\$7.771,85. Fonte: 100000000 - 2018NE800404. Data de Assinatura: 06/08/2018.

(SICON - 16/08/2018) 200364-00001-2018NE800032

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 200364**

Nº Processo: 08385017602201797.  
 PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 05870158000136. Contratado : EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.Objeto: Serviços de controle de pragas urbanas,desinsetização e desratização, p/ Guarapuava. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e inerentes. Vigência: 20/08/2018 a 19/08/2019. Valor Total: R\$2.695,68. Fonte: 100000000 - 2018NE800407. Data de Assinatura: 07/08/2018.

(SICON - 16/08/2018) 200364-00001-2018NE800032

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**EM PERNAMBUCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - UASG 200398**

Nº Processo: 08400002458201830. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 17/08/2018 das 08h00 às 12h00. Endereço: Avenida Cais do Apolo, 321 - Recife Antigo, Recife Antigo - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200398-5-00004-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200398-5-00004-2018). Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/08/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIANA SILVA DA CUNHA CAVALCANTI  
 Pregoeira

(SIASGnet - 15/08/2018) 200398-00001-2018NE800030

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**NO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 200394**

Nº Processo: 08420001013201802.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Serviços de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Superintendência Regional de Polícia Federal no estado do Rio Grande do Norte. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/08/2018 a 01/08/2023. Valor Total: R\$41.566,20. Fonte: 100000000 - 2018NE800338. Data de Assinatura: 01/08/2018.

(SICON - 16/08/2018) 200394-00001-2018NE800007

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA**  
**RODOVIÁRIA FEDERAL**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08650.022217/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de cobertura metálica e de fachada do Edifício que sedia o Comando de Operações Especializadas da PRF

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES  
 Coordenador Geral de Administração

(SIDECA - 16/08/2018) 200109-00001-2018NE000056

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 200114**

Nº Processo: 08655029754201713. Objeto: Contratação de serviços continuados especializados em TIC de Suporte Técnico Presencial, com fornecimento/implementação de solução de monitoramento de serviços de TIC e serviços de sustentação ao ambiente de infraestrutura, englobando serviços de atendimento e suporte aos usuários?, com execução mediante o regime de empreitada por preço global?, visando atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Total de Itens



**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA  
TIPO I - MANAUS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/2018 - UASG 257027**

Nº Processo: 25037002614201524. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NA ALDEIA INDÍGENA PARAWÁ NO MUNICÍPIO DE BORBA, mediante o regime empreitada por do tipo menor preço, EMPREITADA INTEGRAL. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2018 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 16h59. Endereço: Av. Djalma Batista 1018, Chapada - Manaus/AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257027-3-00008-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257027-3-00008-2018). Entrega das Propostas: 10/10/2018 às 10h00. Endereço: Av. Djalma Batista 1018, Chapada - Manaus/AM.

NILTON GONCALVES BRAVO  
Chefe do Setor de Recursos Logísticos

(SIASGnet - 03/09/2018) 257027-00001-2018NE800039

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -  
MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/08/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada por meio de Ata de Registro de Preços, tipo menor preço por item, para a aquisição de Medicamentos, para atender às necessidades do DSEI Mato Grosso do Sul,

ELIZEO VIEIRA DA SILVA  
Pregoeiro Dsei-ms

(SIDECA - 03/09/2018) 257036-00001-2018NE800026

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA  
TIPO II - MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 257035**

Número do Contrato: 43/2017. Nº Processo: 25047000172201724. PREGÃO SISPP Nº 13/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 57, II. Vigência: 29/08/2018 a 29/08/2019. Valor Total: R\$124.999,94. Fonte: 6151000000 - 2018NE800048. Data de Assinatura: 29/08/2018.

(SICON - 03/09/2018) 257035-00001-2018NE800053

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -  
PORTO VELHO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

O Distrito Sanitário Especial Indígena de PortoVelho/RO, vem tornar público o resultado do julgamento da concorrência nº01/2018,tendo se sagrado como vencedoras as empresas C&N ENGENHARIA-LTDA - CNPJ:23.102.883/0001-46 (Aldeias: Cachoerinha e cafezinho, Paraíso da serra, Linha 14 e Pedral,localizadas nos municípios de Ji-Parana á/RO, Rondolândia/MT, Nova-Mamoré/RO e Guajará-Mirim/RO)e CONSTRUTORA TABAPUÁ LTDA - CNPJ: 04.457.238/0001-00 (Aldeias:Barranquilha, Pedreira e Cristo Rei, localizadas nos municípios de Guajará-Mirim/RO), cujo objeto é a contratação deempresa especializada em construção civil paraexecução de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em aldeias indígenas do DSEI - Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena de Porto Velho/RO.

LUBERVALDO NERY RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIDECA - 03/09/2018) 257049-00001-2018NE800025

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA  
TIPO I - VALE DO JAVARI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 257026**

Nº Processo: 25041000236201828. DISPENSA Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 02341467000120. Contratado : AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA-S/A. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 20/08/2018, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$81.064,44. Fonte: 6151000000 - 2018NE800171. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 03/09/2018) 257026-00001-2018NE800118

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2018 publicado no D.O. de 15/06/2018, Seção 3, Pág. 114. Onde se lê: Valor R\$ 1.219.302,72 Leia-se : Valor R\$ 949.743,36

(SICON - 03/09/2018) 257026-00001-2018NE800118

**Ministério da Segurança Pública**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - UASG 200333**

Nº Processo: 08016008000201585. Objeto: Elaboração do plano de execução de plantio, fornecimento (aquisição e transporte) e plantio de mudas de espécies arbóreas do bioma Cerrado, bem como a manutenção periódica e acompanhamento técnico para atendimento ao Termo de Compromisso nº 004/2017, firmado entre o DEPEN e o IBRAM. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 04/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Scn Qd. "03" Bl. "b" Edifício Vitória Sala 05, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200333-5-00025-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200333-5-00025-2018). Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/09/2018 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

FREDERICO MARINHO DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/09/2018) 200333-00001-2018NE800048

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 - UASG 200406**

Nº Processo: 08059000275201817. PREGÃO SRP Nº 16/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 27267032000104. Contratado : BSI - BRASIL SOLUCOES INTELIGENTESLTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos e softwares de alto desempenho para decifragem de arquivos, placas gráficas de processamento matemático, hardware e software para recuperação de dados em mídias danificadas, servidores em rack e estrutura de rede de alto desempenho para processamento de evidências digitais (Discos SSD 960 GB). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 28/08/2018 a 28/08/2019. Valor Total: R\$1.091.035,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800237. Data de Assinatura: 28/08/2018.

(SICON - 03/09/2018) 200406-00001-2018NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 200402**

Número do Contrato: 11/2015. Nº Processo: 08361000671201578. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 07304842000186. Contratado : ANDRADE E MONTEIRO LTDA -Objeto: O presente termo tem como objetivo torna público a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015-SR/PF/AP, firmado com a empresa ANDRADE E MONTEIRO LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de recepcionista e copeiragem para atender as necessidades desta SR/PF/AP, no qual teve seu valor repactuado com um acréscimo devido a Convenção Trabalhista Coletiva 2018/2018 com retroativo a partir de 20/07/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019. Valor Total: R\$323.848,80. Fonte: 100000000 - 2018NE800002 Data de Assinatura: 18/06/2018.

(SICON - 03/09/2018) 200402-00001-2018NE800055

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 4/2018 - UASG 200346**

Número do Contrato: 8/2015. Nº Processo: 0825500382620535. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 13416744000133. Contratado : SEVMAX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 08/2015 SR/PF/BA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2019. Valor Total: R\$707.432,40. Fonte: 100000000 - 2018NE800006. Data de Assinatura: 01/09/2018.

(SICON - 03/09/2018) 200346-00001-2018NE800041

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 200346**

Número do Contrato: 8/2016. Nº Processo: 08255028238201512. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogar a vigência do CT 08/2016 SR/PF/BA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e lei 10520/02. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2019. Valor Total: R\$23.537,52. Fonte: 100000000 - 2018NE800023. Data de Assinatura: 01/09/2018.

(SICON - 03/09/2018) 200346-00001-2018NE800041

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 200346**

Número do Contrato: 8/2017. Nº Processo: 08255005480201771. PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 90169285000181. Contratado : L. SUL LOCADORA DE SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do CT 08/2017 SR/PF/BA. Fundamento Legal: IEI 8666/93 e LEI 10520/02. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2019. Valor Total: R\$1.099.977,84. Fonte: 100000000 - 2018NE800009. Data de Assinatura: 01/09/2018.

(SICON - 03/09/2018) 200346-00001-2018NE800041

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 200346**

Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 08255003831201548. PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 13416744000133. Contratado : SEVMAX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.Objeto: Prorrogar a vigência do CT 09/2015 SR/PF/BA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2019. Valor Total: R\$417.287,76. Fonte: 100000000 - 2018NE800007. Data de Assinatura: 01/09/2018.

(SICON - 03/09/2018) 200346-00001-2018NE800041

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 200354**

Nº Processo: 08337000138201856. PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 02773106000153. Contratado : R. B. DE MELO & CIA LTDA -Objeto: Contratação de serviços de limpeza, manutenção e alimentação dos cães com fornecimento de materiais para atender o canil regional de Durados-MS. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais legislações vigentes. Vigência: 03/07/2018 a 03/07/2019. Valor Total: R\$32.485,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800375. Data de Assinatura: 01/07/2018.

(SICON - 03/09/2018) 200354-00001-2018NE800032

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 7/2018 - UASG 200354**

Número do Contrato: 11/2017. Nº Processo: 08335008514201790. PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 77800407000128. Contratado : TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM-CONTROLE DE PONTO E A. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) videoporteiroscom projeto integrado para proteção de equipamento RFID do Contrato nº 11/2017, de acordo com o que preceitua o art. 65 da Lei nº 8666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais legislações vigentes. Valor Total: R\$8.910,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800385. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 03/09/2018) 200354-00001-2018NE800032

**AVISO DE CESSÃO DE USO**

O Superintendente Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul torna público o Contrato nº 06.2018.018.0001-SR/PF/MS, Processo nº 08336.001370/2018-11, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA AEROPORTUÁRIA DE INFRAESTRUTURA - INFRAERO, CNPJ 00.352.294/0018-69. Objeto: cessão de uso de área aeroportuária de propriedade da União e que se encontram sob a jurisdição e posse da cedente, situada no aeroporto internacional de Corumbá. Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Valor: R\$ 3.600,00. Empenho 2018NE000100. Vigência: 02/08/2018 a 31/07/2023. Data de assinatura: 02/08/2018.

CLÉO MATUSIAK MAZZOTTI  
Em exercício